

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ATA NÚMERO CINCO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Mónica Pires de Aguiar Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quatro, da reunião de quinze de fevereiro, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

**ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**ABERTURA DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ AO MAR**

O Senhor Vereador Luis dos Santos, questionou sobre o ponto de situação do processo da abertura da Lagoa de Santo André ao mar, este ano.

O Senhor Presidente informou que a APA (Agência Portuguesa do Ambiente), remeteu um email à Câmara Municipal a informar que não iria assumir o compromisso de abertura da Lagoa ao mar, salientando ainda que foram feitas várias tentativas de contacto com o Gabinete do Senhor Secretário de Estado para esclarecer a situação, sem sucesso, por esse motivo irá ser enviado um email formal a solicitar esclarecimentos.

**LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

O Senhor Vereador Artur Ceia questionou sobre o loteamento da zona industrial de Santiago do Cacém.

O Senhor Presidente informou que posteriormente será dada a informação.

**ORDEM DO DIA:**

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro eram as seguintes:

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 8.886.001,41€** (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, um euro e quarenta e um cêntimo).

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 288.202,08€** (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois euros e oito cêntimos).

**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

**ENTIDADE: FIRST CLASS –COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

**ASSUNTO: Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas/Sul de Santiago do Cacém –Atribuição dos lotes 16 e 17.**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.003/9 de 06 de fevereiro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: UM**—Atribuir, por acordo direto, em regime de propriedade plena, a First Class –Comércio de Automóveis, Lda., os prédios designados por Lotes 16 e 17 da ZAM/Sul de Santiago do Cacém, com 500,00m<sup>2</sup> cada, inscritos sob os artigos matriciais 4953º e 4954º, descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob ad fichas nº 5024 e 4025/20230802, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

Os lotes destinam-se ao exercício da atividade de Comércio e Reparação de Automóveis e outros veículos, a que corresponde o CAE Principal 45110 –R3. -----

**DOIS** –Os lotes são atribuídos de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, pelo valor de 78,32€/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante global de 78.320,00€. -----

**TRÊS** –Aprovar a Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----  
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: UM**—De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB**-----

**ASSUNTO: Beneficiação dos balneários do campo de futebol municipal de S. Sebastião.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2024/300.40.503/55 de 26/01/2024 do Serviço Municipal de Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 1.000,00 € (Mil euros) para o União Sport Club como apoio na beneficiação dos balneários do campo municipal de futebol de S. Sebastião. -----

**FUNDAMENTOS:UM** -Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

**DOIS** -Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Fixação de Preços –Artesanato e Produtos Locais** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2023/900.20.002/2 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Autorizar a venda de artesanato e produtos locais do concelho de Santiago do Cacém no Posto de Turismo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ARTESANATO								
CARMELITA BARRADAS - CANTINHO DO ARTESANATO - NIF 190696796								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Cantil mini	2	8,00 €	1,84 €			9,84 €	9,85 €	criar
cantil pequeno	2	10,00 €	2,30 €			12,30 €	12,30 €	criar
Cantil médio	2	17,00 €	3,91 €			20,91 €	20,90 €	criar
Rodelas com alentejano e dizeres pequenas	5	10,00 €	2,30 €			12,30 €	12,30 €	criar
Rodelas com alentejano e dizeres médias	4	5,00 €	3,45 €			18,45 €	18,45 €	criar
Rodelas de sobreiro pintadas pequenas	3	6,00 €	1,38 €			7,38 €	7,35 €	criar
Rodelas de sobreiro pintadas médias	3	8,00 €	1,84 €			9,84 €	9,85 €	criar
Casinha pisa papéis pequenas	5	4,50 €	1,04 €			5,54 €	5,55 €	criar

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Casinha pisa papéis médias	4	6,00 €	1,38 €			7,38 €	7,35 €	criar
Pratos redondos 12 cm	4	4,00 €	0,92 €			4,92 €	4,90 €	criar
Pratos redondos 16 cm	4	5,00 €	1,15 €			6,15 €	6,15 €	criar
Pratos redondos 19 cm	3	8,00 €	1,84 €			9,84 €	9,85 €	criar
Travessas oitavadas, ovais e quadradas com relevo	3	17,00 €	3,91 €			20,91 €	20,90 €	criar
Travessas oitavadas, ovais e quadradas sem relevo	4	15,00 €	3,45 €			18,45 €	18,45 €	criar
Rodelas de cortiça com dizeres	6	4,50 €	1,04 €			5,54 €	5,55 €	criar
Imans	10	3,00 €	0,69 €			3,69 €	3,70 €	alterar o preço

**ADILIA ARTIBARRO - NIF 105363162**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
----------------	------------	----------------	------------------	------------------	-----------------	------------------------	------------------------------------	-------------------------------

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Alentejanos	4	17,50 €	4,03			21,53 €	<b>21,50 €</b>	alterar o preço
Imans	20	3,50 €	0,81			4,31 €	<b>4,30 €</b>	alterar o preço

<b>ANA PAULA LANÇA - NIF 103706569</b>								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Papoilas	20	2,31 €	0,69 €			3,00 €	<b>3,00 €</b>	retirar a palavra rosas
Rosas	10	4,88 €	1,12 €			6,00 €	<b>6,00 €</b>	criar
Canecas	4	5,77 €	1,73 €			7,50 €	<b>7,50 €</b>	criar
Prato redondo 14 cm	2	6,91 €	1,59 €			8,50 €	<b>8,50 €</b>	criar
Prato redondo 18 cm	2	7,70 €	2,30 €			10,00 €	<b>10,00 €</b>	criar
Travessa octogonal pequena	1	15,40 €	4,60 €			20,00 €	<b>20,00 €</b>	já existe peças variadas - mesmo valor
Travessa ondulada pequena	1	13,47 €	4,03 €			17,50 €	<b>17,50 €</b>	já existe Travessas mesmo valor
Prato polvo	1	19,25 €	5,75 €			25,00 €	<b>25,00 €</b>	criar
Porta incensos	2	7,97 €	1,83 €			9,80 €	<b>9,80 €</b>	criar
Imans	10	3,66 €	0,84			4,50 €	<b>4,50 €</b>	criar
<b>ISAURINDA - FERNANDO CRISTINO - NIF 119440172</b>								

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Quadros com trajes típicos	8	33,00 €	7,59			40,59 €	40,60 €	alterar o preço

**ANTÓNIO MARQUES TORRÃO (LATOEIRO) - NIF 150667876**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Caldeirão miniatura	3	2,00 €	0,46			2,46 €	2,45 €	criar
Lamparina miniatura	2	6,00 €	1,38			7,38 €	7,40 €	criar
Candeeiro a petróleo miniatura	2	8,00 €	1,84			9,84 €	9,85 €	criar
Regador miniatura	2	10,00 €	2,3			12,30 €	12,30 €	criar
Enfusa miniatura	2	5,00 €	1,15			6,15 €	6,15 €	criar
Enfusa 3 lit.	1	7,00 €	1,61			8,61 €	8,60 €	criar
Enfusa 5 lit.	1	12,00 €	2,76			14,76 €	14,75 €	criar
Conjunto de pás	1	10,00 €	2,3			12,30 €	12,30 €	criar

**PRODUTOS**

**António Murteira Rosado, Unipessoal Lda - 516016784**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Deixa-o-Resto tinto 2020 0,75l	3	17,70 €		2,30 €		20,00 €	20,00 €	criar
Deixa-o-Resto branco 2022 0,75l	3	11,95 €		1,55 €		13,50 €	13,50 €	criar
Deixa-o-Resto Rose 2022	3	5,75 €		0,75 €		6,50 €	6,50 €	criar
Deixa-o-Resto tinto 2020 1,5l	1	35,40 €		4,60 €		40,00 €	40,00 €	criar
Deixa-o-Resto Branco 2021 1,5l	1	22,12 €		2,87 €		24,99 €	25,00 €	criar
Deixa-o-Resto Rose 2022 1,5l	2	14,16 €		1,84 €		16 €	16,00 €	criar

**A. PEREIRA SILVA LDA - 502275758**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Garrafas de azeite 0,75 l	6	8,50 €			0,51 €	9,01 €	9,00 €	Alterar preço
Garrafas de azeite 0,50 l	6	6,00 €			0,36 €	6,36 €	6,35 €	Alterar preço

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Garrafa de azeite 2l	1	21,00 €			1,26 €	22,26 €	22,25 €	criar
Garrafão azeite 5l	1	50,00 €			3,00 €	53,00 €	53,00 €	criar

**ANA CARVALHO (GIN DO BOTICO) - 209987863**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Gin do Botico	6	24,90 €	5,73 €			30,63 €	30,65 €	Manteve preço

**AZEITE DO PARRAL - 506731588**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Garrafas de azeite 0,50 l	6	7,30 €			0,44 €	7,74 €	7,75€	Alterar preço
Garrafas de azeite 0,25 l	6	3,85 €			0,23 €	4,08 €	4,10 €	Alterar preço
Sabonete artesanal	30	5,50 €	0,33 €			5,83 €	5,80 €	Alterar preço

**SOCIEDADE AGRÍCOLA CAROCHINHA - 513634746**

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Garrafa de vinho branco	6	5,50 €		0,71 €		6,20 €	6,20 €	Alterar preço



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Garrafa de vinho branco arinto reserva 2020 0,75l	3	10,00 €		1,30 €		11,30€	11,30 €	criar
Garrafa de vinho rosé 2018 0.75l	3	5,50 €		0,71 €		6,20 €	6,20 €	criar
Garrafa de vinho tinto reserva 2018 0.75l	3	10,00 €		1,30 €		11,30 €	11,30 €	criar
garrafa de vinho tinto reserva Atlântico Merlot 2019 0.75l	3	18,00 €		2,34 €		20,34 €	20,35 €	criar
garrafas de vinho do mar 0.75l	3	32,00 €		4,16 €		36,16 €	36,15 €	criar
Bag in Box de 2l	2	9,74 €		0,58 €		10,32 €	10,30 €	criar
Garrafa de aguardente medronho	1	35,00 €		4,55 €		39,55 €	39,55 €	criar

<b>GIN BLACK PIG - 515416738</b>								
<b>Nome do artigo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor do IVA 23%</b>	<b>Valor do IVA 13%</b>	<b>Valor do IVA 6%</b>	<b>Valor unitário com IVA</b>	<b>Valor unitário proposto para venda</b>	<b>Alteração ou criação de itens</b>

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Gin Montado Alentejano	3	30,85 €	7,10 €			37,95 €	37,95 €	manter preço
Gin Costa Vicentina	3	21,91 €	5,04 €			26,95 €	26,95 €	manter preço

<b>Amazing Glamping - 509018068 (Novo)</b>								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
DesApego tinto 2021	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
DesApego branco 2021	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
DesApego rosé 2021	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
DesApego clarete 2021	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
DesApego tinto 2022	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
DesApego branco 2022	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
DesApego Rosé 2022	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
DesApego Clarete 2022	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar

<b>Nuno Ganhão - 214642488</b>								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Garrafas de vinho Almejado tinto	3	4,87 €		0,63 €		5,50 €	5,50 €	Alterar Preço
Garrafas de vinho Almejado branco	3	4,87 €		0,63 €		5,50 €	5,50 €	criar
Garrafas de vinho Almejado Rozé	3	7,08 €		0,92 €		8,00 €	8,00 €	criar
Garrafas de vinho Almejado Dourado tinto	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar
Garrafas de vinho Almejado branco dourado	3	8,85 €		1,15 €		10,00 €	10,00 €	criar

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** NUNO RAMOS -CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL LDA. -----

**ASSUNTO:** Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Atribuição do lote nº 30 da Expansão 0. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.003/12 de 15de fevereiro, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** UM-Alienar o prédio designado por lote nº 30 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3893º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém, sob o nº 1916/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, por acordo direto, a Nuno Ramos – Construção Civil, Unipessoal Lda., para o exercício da sua atividade, de Construção e Reparação de Edifícios, a que corresponde o Código de Atividade Económica Principal n.º 41200-R3. -----

**DOIS** -O lote tem a área de 446,60m<sup>2</sup> e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 5.636,09€ (cinco mil seiscientos e trinta e seis euros e nove cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (1.690,83€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (3.945,27€), no ato da escritura de compra e venda. -----

**TRÊS** –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: UM**—De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: GRUPO MOTARD AL-BALAT.** -----

**ASSUNTO: Cedência por Comodato de espaços no antigo Posto de Turismo da Mimosa.**

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/900.20.604/557, de 29/09/2020, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM**—Aprovar a cedência por Comodato de parte do prédio do antigo Posto do Turismo da Mimosa, salas 10 e 12, freguesia de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém, ao Grupo Motard Al-Balat, para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias. -----

**DOIS**—Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----  
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: UM**—Tendo em conta o solicitado pelo Grupo Motard. -----

**DOIS**—De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Validação de candidaturas no âmbito do Regulamento para Apoios Financeiros a Atletas Individuais.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2024/850.10.500/1 de 2/2/2024 do Serviço Municipal de Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Validar as candidaturas dos seguintes atletas: -----

Ciclismo Flávio Miguel Mestre Pacheco -----

Motociclismo Pedro Moreira Rodrigues Varela de Matos -----

Trail Roberto David Casta Baião -----

Atletismo Edgar José Dâmaso Sobral Matias -----

Natação adaptada Carlos Emanuel Vilhena Gaspar -----

Padel Nuno de Oliveira Páscoa -----

Motociclismo Martim Alexandre Eugénio Santos de Jesus -----

Motociclismo Ricardo Mateus Marinho Lopes -----

Atletismo / Duetlo Emanuel Candeias Diogo -----

Patinagem Artística Maria Inês da Silva Matias -----

Duetlo Rui Rodrigues Gonçalves -----

Triatlo Hugo Miguel Noga Gaudêncio -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

Triatlo Carlos Alberto Parreira do Rosário -----  
BTT Bruno Miguel de Jesus Raposo Rosa -----  
Ténis Ana Filipa Alves Rodrigues dos Santos -----  
Equitação Margarida Dias Lopes -----  
Natação Mauro Santos Inácio -----  
Ralis Marco António Barreiro Ferreira -----  
Equitação Neuza Soraia Bernardo Isidoro Silva -----  
Tiro Desportivo Fernando Manuel Correia Sebastião -----  
Swimrun Paulo Jorge Chaves dos Santos Henriques -----  
Motociclismo Alexandre Miguel Inácio Cabá -----  
**FUNDAMENTOS:** UM- Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das atividades dos atletas que participam em iniciativas de âmbito nacional e internacional de elevada relevância. -----  
**DOIS-** Ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade-----  
-----  
**ENTIDADE:** DIGIVIANA, UNIPESSOAL, LDA.-----  
**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo de execução dos trabalhos da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém.-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** UM–Ratificar o meu ato administrativo praticado em 12-02-2024, exarado sobre o documento interno com o registo nº 5098, movimento nº 3, de aprovação de prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, por um período de 30 dias, passando a conclusão da obra, a ficar prevista para 15-03-2024.-----  
**DOIS** –Aprovar os planos de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro apresentados, ajustados à prorrogação de prazo de 30dias.-----  
**FUNDAMENTOS:**UM–A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 15-09-2022, à empresa Digiviana, Unipessoal, Lda.-----  
**DOIS** –Em 09-02-2024, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de prorrogação dos trabalhos, por um período de 30dias, alegando o atraso de alguns materiais por parte dos fornecedores e da empresa que vai caracterizar o espaço, só irá entrar em obra na segunda semana de março.-----  
**DOIS** –De acordo como disposto no art.º361º e 374º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do aludido procedimento e nº 3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12/09.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----  
-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Lote nº 1, sito no Loteamento Municipal do Pomarinho Poente (Para Equipamentos), em Ermidas Sado.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.003/11 de 09 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM -Ceder à Freguesia de Ermidas Sado, em regime de propriedade plena e a título gratuito, o lote nº 1, sito no Loteamento Municipal do Pomarinho Poente – Para Equipamentos, em Ermidas Sado, com área de 1 182,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 2 575º e descrito na CRP sob a ficha nº 1724/20150109, da freguesia de Ermidas Sado, para regularização do edifício sede da freguesia. -----

**DOIS**– Atribuir ao lote o montante de 17 730,00€, para efeitos de escritura. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- Tendo em conta que no referido lote se encontra implantado o edifício sede da Junta de Freguesia de Ermidas Sado. -----

**DOIS**-De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do Artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: DINIS GONÇALVES FERREIRA, UNIPessoal LDA.** -----

**ASSUNTO: Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André - Atribuição do lote 13.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.50.200/12 de 09 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM–Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, a Dinis Gonçalves Ferreira, Unipessoal Lda., o prédio designado por lote nº 13, com a área de 1.413,60 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7298º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 4968/20230503, da freguesia de Santo André, para o exercício da sua atividade, a que se refere o código CAE Principal –28120-R3, Fabricação de Equipamento Hidráulico e Pneumático. ---

**DOIS** –O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m<sup>2</sup>, sendo o valor anual do lote de 1.427,74€, e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

**TRÊS** –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE:** TERESA LÚCIA PEREIRA DOS RAMOS -----  
**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído - Ratificação de Despacho -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Café Restaurante “S. Francisco” em S. Francisco da Serra -----  
**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/8 de 19/02/2024 da  
DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** Ratificar o meu Despacho de 19 de fevereiro de 2024 referente à Licença  
Especial de Ruído para a realização de Baile no dia 24 de fevereiro de 2024 das 20h às 05h,  
no Café Restaurante “S. Francisco” em S. Francisco da Serra. -----  
**FUNDAMENTOS:** UM-O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o  
Licenciamento pela Câmara. -----  
**DOIS-** Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais  
aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar  
quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação  
na primeira reunião realizada após a sua prática. -----  
**TRÊS-**É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do  
Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. ---  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A. -----  
**ASSUNTO:** Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma  
Financeiro e DPSS da Empreitada de Execução de Revestimento duplo de caminhos no  
Concelho. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº2023/300.10.001/21 de 13-10-2023, do Serviço de  
Aprovisionamento e Património. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** UM –Ratificar o meu ato administrativo praticado em 19-02-2024, exarado  
sobre o documento interno com o registo nº 5409, movimento n.º 4, de aprovação dos planos  
definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS,  
apresentados pelo empreiteiro, Construções J.J.R. & Filhos, S.A., para a execução da obra  
de Execução de Revestimento duplo de caminhos no Concelho. -----  
**FUNDAMENTOS:** UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da  
reunião de Câmara de 18-01-2024, à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A. -----  
**DOIS** –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008  
de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo  
12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, e nº 3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12/09.  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do  
Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica  
Aguiar, eleitos da CDU. -----  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua,  
eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do  
Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo do procedimento referente à 1.ª Alteração ao Plano  
de Pormenor de Brescos. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Brescos – Santo André. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 27/2021/2 de 17/05/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM- Aprovar a prorrogação do prazo referente ao procedimento de alteração ao Plano de Pormenor de Brescos – PPB, por 12 meses. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- A abertura do procedimento da 1.ª alteração do Plano de Pormenor de Brescos foi publicada na 2.ª série do Diário da República de 19 de julho de 2022, tendo sido estabelecido um prazo de 12 meses. -----

**DOIS-** Por constrangimentos em várias fases do processo, tais como homologação da cartografia, emissão de pareceres técnicos, recolha de pareceres de entidades externas, assim como a emissão das respetivas respostas, o procedimento ainda não foi concluído nem cumprido o prazo inicialmente estabelecido. -----

**TRÊS-** Em conformidade com o n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, propõe-se a prorrogação de prazo por 12 meses. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ANTONIO MANUEL CAMACHO DE JESUS PINELA -----

**ASSUNTO:** Redução da tarifa de consumo de resíduos urbanos debitados na fatura n.º23.016/127327/2023 no valor de 554,74€, referente ao consumidor com o código n.º 480977. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Pedrogal –Deixa-O -Resto, Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º2024/350.30.001/45, documento interno n.º4376 de 06/02/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 103,25€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos. -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** EUGENIO DE OLIVEIRA RODRIGUES -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 23.016/106574/2023 no valor de 203,36€, fatura n.º 23.016/132210/2023 no valor de 618,26€ referente ao consumidor com o código n.º 990840. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua de Pedro n.º 6, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/350.30.001/29, documento interno n.º 4786 de 08/02/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Fatura n.º 23.016/106574/2023. Autorizar a redução de 17,68€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 54,55€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 40,44 € na tarifa variável da Água (sem IVA). -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Fatura nº23.016/132210/2023. Autorizar a redução de 54,93€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 186,47€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 183,64€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MOTOR SPORT DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Campeonato Nacional de Enduro 2024 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2024/850.10.600/1 de 05/01/2024 do Serviço Municipal de Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de verba no valor de 15.000,00 € (Quinze mil euros) para o Moto Sport de Vila Nova de Santo André para fazer face às despesas inerentes à organização do evento. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. -----

**DOIS-** Ao abrigo da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** 3º Relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05/09/2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM – Aprovar o 3º Relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém. -----

**DOIS-** Aprovar que seja informado o empreiteiro das recomendações do gestor do contrato. -----

**FUNDAMENTOS:** Art.º 290º A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Liberação parcial (15%) de garantia bancária da empreitada de Revestimento Duplo em Caminhos do Concelho -----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/14, de 25/06/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar a liberação de 15% do valor 37.406,88€ da garantia, relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.611,03€ (cinco mil, seiscentos, onze euros e três cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R.& Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 12/09/2019, consignada no dia 14-11-2019 e teve a receção provisória a 26-06-2020. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 95/2019, pelo valor de 374.068,75€, acrescido de IVA (22.444,13€), no total de 396.512,88€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.3 –Projeto 2019/078. -----

Correspondendo ao 3º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias, dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

**De Direito:** n.º 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIODESANTIAGODOCACÉM -----

**ASSUNTO:** Liberação parcial (30%) da Garantia Bancária da empreitada de Execução de Revestimento Duplo em Caminhos no Concelho. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/300.10.001/15 de 23-03-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar a liberação de 30% do valor (inicial) 32.762,94€ da garantia, relativo ao 2º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 9.828,88€ (nove mil, oitocentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 06.05.2021, consignada a 22.07.2021 e teve a receção provisória a 13.12.2021. -----

Correspondendo ao 2º ano do período de garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (30%) correspondente à caução do aludido contrato. -----

**De Direito:** n.º 5 Art.º 295º e 397º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cálculo de revisão de preços definitivo e atualização da conta final da empreitada de Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº2021/300.10.001/9 de 12-02-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo e atualização da conta final, da empreitada de Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André, com o valor de 325.939,68€, acrescido de IVA que totaliza 345.496,06€, a fim do mesmo ser enviado ao empreiteiro, para posterior pagamento ao Município de Santiago do Cacém o valor de 466,12, acrescido de IVA, que totaliza o valor de **494,09€**(quatrocentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos), de acordo com a tabela seguinte: -----

Revisão de Preços	Trabalhos contratuais	Trabalhos Complementares	TOTAL s/iva	TOTAL c/iva
1.ª Revisão preços (auto 1 a 3)	26 724,60 €		26 724,60 €	28 328,08 €
2.ª Revisão preços (auto 1 a 7)	88 347,32 €		88 347,32 €	93 648,16 €
3.ª Revisão preços (auto 1 a 9)	122 839,69 €		122 839,69 €	130 210,07 €
4.ª Revisão preços (auto 1 a 13 + Auto 1 compl)	174 905,36 €	3 622,71 €	178 528,07 €	189 239,75 €
5.ª Revisão preços (auto 1 a 16 + Auto 1 compl)	238 885,15 €	3 622,71 €	242 507,86 €	257 058,33 €
6.ª Revisão preços (auto 1 a 18 + Auto 1 a 2 compl)	307 320,48 €	6 935,94 €	314 256,42 €	333 111,81 €
7.ª Revisão preços (auto 1 a 19 + Auto 1 a 2 compl)	319 469,86 €	6 935,94 €	326 405,80 €	345 990,15 €
Revisão preços DEFINITIVA (auto 1 a 19 + Auto 1 a 2 compl)	319 033,53 €	6 906,15 €	325 939,68 €	345 496,06 €
Valor a deduzir	-436,33 €	-29,79 €	-466,12 €	-494,09 €

**FUNDAMENTOS:** UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., por deliberação de Câmara de 08.07.2021, foi consignada a 02.02.2022, e teve início dos trabalhos a 21.03.2022. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 80/2021, no valor de 2.175.597,02€, acrescido de IVA, no total de 2.306.132,84€, estando os encargos previstos em PPI no objetivo 3.2.1.1, projeto 2018/69. -----

Foi elaborado o cálculo de revisão de preços definitivo, o qual teve o valor de 345.496,06€,(IVA incluído), tendo em conta que, já foi faturado pelo empreiteiro nos

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

cálculos: 1º ao 7º o valor de 345.990,15€, (IVA incluído), deve o empreiteiro pagar o valor acima referido: 494,09€ (IVA incluído). -----

**DOIS** – Art.º 382º e nº 1 do artº 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Lote nº 9 do Loteamento Municipal da Atalaia Sul.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 1999/300.10.003/1, de 30/08/1999, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: UM** –Revogar a deliberação camarária de 26 de janeiro de 2006, na qual foi aprovado efetuar a reversão do lote para o Município, uma vez que não foi possível celebrar a escritura. -----

**DOIS**–Acionar a Cláusula de Reserva de Propriedade prevista na Cláusula Sexta do Documento Complementar anexo à Escritura de Compra e Venda lavrada em 09de setembro de 1999, celebrada com a senhora Maria da Conceição Patrocínia Rosa de Brito, relativa à venda do lote nº 9 do Loteamento Municipal da Atalaia Sul, em Vila Nova de Santo André, pelo montante de 7.920,79€ (sete mil, novecentos e vinte euros e setenta e nove cêntimos). ----

**FUNDAMENTOS: UM** –A senhora Maria da Conceição Patrocínia Rosa de Brito, não agiu em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 7º do Regulamento de Venda de Terrenos em Regime de Propriedade Plena, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém à data da celebração da escritura de compra e venda, no que respeita ao início da construção no prazo de 12 meses e à conclusão da obra dentro de 36 meses após a realização do auto de cedência. -----

**DOIS**–De acordo com o nº 7 do artigo 3º do mencionado Regulamento, a venda de terrenos foi efetuada com reserva de propriedade a favor do Município até cumprimento por parte do adquirente, do pagamento integral do preço e conclusão da obra nos prazos previstos. -----

**TRÊS**–De acordo com o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**QUATRO**–De acordo com o previsto na Cláusula Quarta do Documento Complementar anexo à respetiva Escritura de Compra e Venda. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: COMISSÃO ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Pedido de Apoio para as Comemorações do Dia Internacional da Mulher 2024. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Aldeia de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/850.10.600/29 de dia 23/02/2024 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**UM-** Tomar Conhecimento do programa constante da informação em anexo. -----

**DOIS-** Aprovar a comparticipação nas despesas inerentes à realização da iniciativa prevista, cujo valor se estima em 8099,00€ (oito mil e noventa e nove euros) IVA incluído. -----

**TRÊS-** Aprovar a prestação de apoio logístico à iniciativa, nomeadamente cedência de transporte para as trabalhadoras que dele necessitem e reportagem fotográfica. -----

**QUATRO-** Autorizar a tolerância de ponto, a todas as mulheres participantes na iniciativa, a realizar no dia 08 de março de 2024, a partir das 16h30. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** As trabalhadoras das Autarquias Locais do Município de Santiago do Cacém comemoram anualmente o Dia Internacional da Mulher, através da realização de iniciativas, cuja organização é da responsabilidade da Comissão constituída para o efeito. -----

**De Direito:** Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades desta natureza, social, cultural e educativa de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Alteração à Estratégia Local de Habitação de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2021/150.20.101/37 do Gabinete de Estudos e Planeamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** **UM-**A Estratégia Local de habitação de Santiago do Cacém foi concebida para:-----

a) Garantir a todos o acesso a uma habitação digna e adequada; -----

b) Definir e programar a intervenção municipal no domínio da habitação; -----

c) Contribuir, de forma articulada com outras políticas municipais, para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Santiago do Cacém; -----

d) Enquadrar as candidaturas a programas de financiamento para promover soluções habitacionais, com especial enfoque no instrumento de política 1.º Direito –Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, principalmente instrumento da Nova Geração de Políticas de Habitação, principal instrumento da Nova Geração de Políticas de Habitação, na resposta às prioridades nacionais e dirigido a famílias que vivem em situação de grave carência habitacional. -----

**DOIS:** Aprovar a alteração à Estratégia Local de Habitação em Anexo 1 presente Proposta de Agenda. -----

**TRÊS:** Remeter à Assembleia Municipal para aprovação -----

Na proposta deve constar o que é essencial e de forma compreensível. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: De Direito: UM-** De acordo com a alínea a), n.º 1, artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

**DOIS-** Conforme previsto na alínea i) n.º 5 do artigo 16.º da Lei de Bases da Habitação publicada através da Lei n.º 83/2019 de 3 de setembro; -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TRÊS-** De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 04 de junho que estabelece o 1.º Direito –Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

**De Facto:** Com o desenvolvimento dos trabalhos conducentes à implementação da ELH SC verificou-se a necessidade de, sem alterar o número de fogos abrangidos, reafectar entre as suas várias tipologias. Acessoriamente também se acertou a calendarização tendo em conta a atual realidade do setor da construção civil no país e na região. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO e seus associados. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/300.10.005/71 da DCL –Laboratório Municipal da CMSC

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos (assinalados com \*\*) constantes das Propostas de Orçamento N.º 1001208, 1001209e N.º 1001210 aos Clientes Externos: Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A.(NIF: 500258945)–Barrada Norte, Barrada Sule Almage de(3 pontos de amostragem), Suinicultura do Sul (NIF: 500 675 970) –Texugueiros(1 ponto de amostragem)e Sopesa, Lda.(NIF: 500273685) –Azinheirinha (1 ponto de amostragem), no valor global de cento e vinte e cinco euros (s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo global de cinco pontos de amostragem e que se pretende adquirir e ao Laboratório externo acreditado –ISQ-LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** UM-Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC; -----

**DOIS-** Em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

**TRÊS-** Em conformidade com o n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CPC – CRISTINA PEREIRA DA COSTA CONSULTORIA, LDA. -----

**ASSUNTO:** Transmissão do Direito de Superfície sobre Lote n.º 15, sito do Loteamento Municipal da Aldeia dos Chãos. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Aldeia dos Chãos, Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/300.50.200/13, de 14 de fevereiro de 2024, Divisão de Administração Geral e Financeira, do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** UM - Autorizar a empresa CPC – Cristina da Costa Consultoria, Lda, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 15, com a área de 260,00m<sup>2</sup>, sito no Loteamento Municipal da Aldeia dos Chãos, inscrito na matriz sob o artigo 2536º, da

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 3157/20090312 da freguesia de Santiago do Cacém, para Joana Filipa dos Santos Cordeiro e Leandro Filipe Leite Martins. -----

**DOIS** - Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**FUNDAMENTOS: UM** - De acordo com o solicitado pela requerente, e conforme as condições de constituição do direito de superfície; -----

**DOIS** - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar** -----

**FORMA: Por unanimidade** -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Processo Disciplinar Especial de Inquérito n.º 004/2023 com Relatório.** -----

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém** -----

**REFERÊNCIA: Processo MGD n.º 2023/500.20.300/7** -----

**APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves** -----

**PROPOSTA: Arquivamento do processo disciplinar melhor identificado em assunto, nos termos do artigo 231º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.** -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: Os constantes do Relatório apresentado pela Inquiridora nomeada para o processo, e que seguem em anexo à presente proposta.** -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovar** -----

**FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.** -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Quota anual para a associação para a formação tecnológica no litoral alentejano.** -----

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém** -----

**REFERÊNCIA: P.2024/350.30.001/48 de 12/02/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.** -----

**APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves** -----

**PROPOSTA: UM.** Atribuir a quota anual do Município de Santiago do Cacém, no valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros) à Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano, proprietária da Escola Tecnológica do Litoral Alentejano. -----

**FUNDAMENTOS: UM-** De acordo com o previsto na alínea d), do n.º2 do artigo 23º e alínea u), do n.º1 do artigo 33º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. -----

**DOIS-**O Município é associado e faz parte dos órgãos sociais da Associação para a Formação no Litoral Alentejano. -----

**TRÊS-**A Escola Tecnológica do Litoral Alentejano responde à formação científica e técnica de 139 alunos do município de Santiago do Cacém, tendo como oferta formativa cinco cursos

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de nível IV e três cursos de nível V, de reconhecida qualidade e relevantes no mercado de trabalho da região. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transportes Escolares 2021/2022 e 2022/2023: Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém -despesa com transporte público nos meses de junho/2022 e julho/2023. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Número do Processo 2023/350.30.001/196, datado de 11/12/2023, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Transferir, para o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, a verba total de 106,15 € (cento e seis euros e quinze cêntimos), relativa à despesa efetuada pelos 14 alunos com o seu transporte escolar –na modalidade de transporte coletivo (Rodoviária), através da aquisição de bilhetes diários, na deslocação à escola para frequência de aulas de apoio aos exames nacionais e realização dos mesmos(9º, 11º e 12º anos de escolaridade) e ainda para realização de estágios em contexto de trabalho (cursos profissionais), verba a ser entregue a cada um destes alunos (reembolso). -----

**FUNDAMENTOS: De Direito:** alínea gg) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 36º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. -----

**De Facto:** Possibilitar aos alunos transportados, que utilizam o transporte escolar –na modalidade de transporte público, e que realizam exames nacionais e/ou estágios no âmbito dos cursos profissionais que frequentam nas escolas do município, que se desloquem à escola para frequentarem as aulas de apoio/preparação para os exames nacionais disponibilizadas pela mesma, bem como para os respetivos exames. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação social escolar 2023/2024 – Auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições Escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2023/650.10.100/124, de 08/02/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** UM - Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 15544, de 04/05/2023 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023) e nº 6350, de 20/02/2023 e que foi objeto de deliberação de Câmara, de 16/03/2023 (Proposta de Agenda nº 8665, de 09/03/2023). -----

**DOIS-** Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 62,50€; Santo André – 112,50€ e Cercal do Alentejo – 12,50€ no valor global de 187,50€. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**TRÊS**-Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 50,00€; Santo André – 90,00€ e Cercal do Alentejo – 10,00€, no valor global de 150,00€. -----

**FUNDAMENTOS: UM**- A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

**DOIS**- Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023): -----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** AMAC - março Jovem - Sessão de Cinema 9 março - Madame Web - Proposta de valor bilhetes -----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2024/900.10.002.01/1, 19 /02/2024, DCD -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar que as entradas na sessão de cinema do dia 9 de março, integrado na programação do “março Jovem”, com o filme Madame Web, sejam gratuitas até aos 35 anos inclusive. -----

**FUNDAMENTOS:** Fomentar a participação dos jovens nas atividades propostas para o “março Jovem”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/87, de 14/02/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 20248905 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 334,82€ (trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em março de 2024. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro,

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Apoio a família monoparental em situação de vulnerabilidade por motivo de incêndio na sua habitação. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** processo n.º 2024/650.10.001/100 de 23/02/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

**PROPOSTA:** Aquisição de portas interiores e exterior e janelas no valor de 3081.64€ com iva (três mil e oitenta e um euro e sessenta quatro centimos), para ajudar a minimizar parte dos danos provocados por incêndio. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- Alínea h) e i) do n.º 2do art.º 23 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DOIS-**Incêndio calamitoso numa residência familiar ocorrido no dia 26 de janeiro do corrente ano, na freguesia de Alvalade, deixando o espaço habitacional sem condições para o agregado familiar, que nele residia, habitar. Trata-se de uma família monoparental constituído pela progenitora, um filho adulto e outro menor, estudante, com a sua situação económica agravada pelo facto da progenitora se encontrar de baixa clínica. O apoio vai permitir minimizar a perda dos danos em causa. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Apoio à edição paleográfica da obra “Memórias sobre a Antiga Miróbriga”, de Frei Bernardo Falcão Murzelo, da autoria de José António Falcão. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2023/850.10.600/110, de 17/10/2023 - Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** propõe-se o apoio à edição paleográfica, através da aquisição de 200 exemplares da obra, “Memórias sobre a Antiga Miróbriga”, de Frei Bernardo Falcão Murzelo, da autoria de José António Falcão. -----

**FUNDAMENTOS:** UM- “Memórias sobre a Antiga Miróbriga” é a primeira monografia do concelho de Santiago do Cacém, daí sua grande importância enquanto fonte para o estudo da história e geografia locais. Frei Bernardo Falcão Murzelo era filho de Estevão Pais Godinho, irmão de D. António, bispo de Nanquim, e de Feliciano Doroteia Falcão. Foi presbítero, freire professo na Ordem de Santiago e beneficiado da igreja de Santiago Maior, matriz de Santiago do Cacém, e escrivão da Câmara Municipal entre março de 1769 e dezembro de 1771. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Distinguiu-se como historiador e genealogista, redigiu vários estudos, entre os quais a obra em referência, dirigidos, em jeito de epístola, a Fr. Manuel do Cenáculo, bispo de Beja. -----

**DOIS-** De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Retirada a Proposta. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/95, de 21/02/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202350552 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 529,44€ (quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e quatro centimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em março de 2024. -----

**FUNDAMENTOS:** UM– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS–** O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CHESANDRÉ –COOPERATIVA DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO ECONÓMICA, C.R.L. -----

**ASSUNTO:** Pedido de isenção de pagamento de taxas administrativas de urbanismo. ----

**LOCALIZAÇÃO:** Loteamento Municipal da Courela do Baleizão, lotes P1, P2 e P3 em Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processos nrs. 01/2024/15, 01/2024/16 e 01/2024/17, datados de 29.01.2024 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA:** Aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas de urbanismo, no valor total de 3.936,41€ (três mil, novecentos e trinta e seis euros e quarenta e um centimos), referentes à emissão de alvará de licença de construção. -----

**FUNDAMENTOS:** O Regulamento Municipal de Taxas, estatui na alínea c), n.º 2 do artigo 8.º, a isenção do pagamento de taxas de urbanismo ou redução em 50%, aos promotores de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

habitação desde que, pelo menos 50% de empreendimento seja destinado ao regime de habitação de custo controlado. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** IRENE FRANCISCA CALADO GONÇALVES MENDES -----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade -----

**LOCALIZAÇÃO:** “Courela Pequena” –Freguesia de São Francisco da Serra -----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2024/6, datado de 08/02/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Irene Francisca Calado Gonçalves Mendes -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA: UM:** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Courela Pequena” em São Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 71, Secção “C”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 919/2010070, com área de 3,3250 ha, parcela de terreno composta montado de Sobro ou Sobreiral pretende celebrar escritura de doação/ aumento de compartes a favor de Maria de Fátima Calado Mendes e Helena Isabel Calado Mendes. -----

**DOIS:** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS: UM-**Através do requerimento n.º 4908, de 08-02-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Courela Pequena” em São Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 71, Secção “C”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 919/2010070, com área de 3,3250 ha, parcela de terreno composta montado de Sobro pretende celebrar escritura de doação a favor Maria de Fátima Calado Mendes e Helena Isabel Calado Mendes. -

**DOIS-** De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

**TRÊS-** O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

**QUATRO-** Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** IRENE FRANCISCA CALADO GONÇALVES MENDES -----

**ASSUNTO:** Certidão de Compropriedade. -----

**LOCALIZAÇÃO:** “Casinha Nova”, artigo 70.º, secção C – Freguesia de São Francisco da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2024/5, datado de 08/02/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Irene Francisca Calado Gonçalves Mendes -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA: UM:** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio rústico denominado “Casinha Nova” descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 809/2009051, e matriz rústica sob o artigo 70, secção C, da freguesia de São Francisco da Serra, a favor de Maria de Fátima Calado Mendes Pereira e Helena Isabel Calado Mendes.

**DOIS:** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM-** Através do requerimento n.º 4903, de 08-02-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio rústico denominado “Casinha Nova” descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 809/2009051, e matriz rústica sob o artigo 70, secção C, da freguesia de São Francisco da Serra, com área de 6,65 ha, parcela de terreno composta montado de sobro, pretende celebrar doação favor de Maria de Fátima Calado Mendes Pereira e Helena Isabel Calado Mendes.-----

**DOIS-** De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

**TRÊS-** O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

**QUATRO-** Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ANTÓNIO EDUARDO TAVEIRA ASSUNÇÃO –CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE. -----

**ASSUNTO:** Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Bairro do Liceu, nº 6 – r/c Dtº - Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 42/2024/2 de 8 de fevereiro de 2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de António Eduardo Taveira Assunção – Cabeça de Casal da Herança de. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

**PROPOSTA: UM:** Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Bairro do Liceu, nº 6, r/c Dtº, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 1727 – fração B, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1493/19910408, Vila Nova de Santo André, cujo valor de transação é de 73.000,00 € (setenta e três mil euros). -----

**DOIS:** Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS: UM:** De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

**DOIS:** O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

**TRÊS:** Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ENTIDADE: JOSÉ COSTA SUZANO –CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----**

**ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Alvalade. -----**

**LOCALIZAÇÃO: Rua da Areia, n.º 17 –Alvalade -----**

**REFERÊNCIA: Processo n.º 42/2024/3 de 12/02/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de José Costa Suzano – Cabeça de Casal da Herança de -----**

**APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----**

**PROPOSTA: UM: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua da Areia, n.º 17, Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1115, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1161/20050426, Alvalade, cujo valor de transação é de 45.000.00 € (quarenta e cinco mil euros). -----**

**DOIS: Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----**

**FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----**

**DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----**

**TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----**

**DELIBERAÇÃO: Aprovar -----**

**FORMA: Por unanimidade -----**

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas. -----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da reunião

*José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves*